



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 273/2016

Instaura Sindicância Investigatória.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 16, de 01 de Dezembro de 2006, **INSTAURA** Sindicância Investigatória com a finalidade de buscar informações e apurar responsabilidades relacionadas ao Relatório encaminhado ao Prefeito Municipal pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais designada através da Portaria Nº 224/2016, de 17 de Outubro de 2016, referindo-se aos seguintes bens patrimoniais faltantes:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, totalizando R\$ 870,00:

- Patrimônio Nº 1482 – Moto bomba elétrica 3 cv mono ME BR 1630 (Localização do registro: Escola Municipal D. Pedro I) – Valor de R\$ 660,00;

- Patrimônio Nº 2224 (Nº antigo 3455) – Ventilador 40cm VP 40 Marca Arno (Localização do registro: Escola Municipal D. Pedro I) – Valor de R\$ 105,00;

- Patrimônio Nº 2232 (Nº antigo 3463) – Ventilador 40cm VP 40 Marca Arno (Localização do registro: Escola Municipal D. Pedro I) – Valor de R\$ 105,00.

II – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, totalizando R\$ 874,10:

- Patrimônio Nº 738 – Cama c/ regulador de altura de metal branca 1,80x60m (Localização do registro: Unidade de Saúde) – Valor de R\$ 300,00;

- Patrimônio Nº 4086 – Mini Oxímetro de dedo MD 300 CL (Localização do registro: Ambulatório) – Valor de R\$ 475,20;

- Patrimônio Nº 4785 – Livro Você pode Curar sua vida – Como despertar ideias positivas, superar doenças e viver plenamente – Autor Lonise Hay (Localização do registro: Consultório Psicóloga NAAB) – Valor de R\$ 98,90.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria Nº 140/2016, publicada no quadro mural da municipalidade em 17 de Junho de 2016, para sob presidência da servidora Andréia Szostkiewicz Riewe, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de Dezembro de 2016.

Nelson Dallabrida

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br